



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
21317/2022	
Recebido em :	29/07/2022
Horário:	10:21 horas
Rúbrica:	ARR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 /2022


**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR
MOHAMMAD MAINUDDIN SHEIKH.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do(a) Vereador(a) André Neto Zen, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão(ã) Veneciano(ã) ao(à) Senhor(a) Mohammad Mainuddin Sheikh, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB

JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão(ã) Veneciano(ã), previsto na Resolução nº 413/2017, ao(à) Senhor(a) MOHAMMAD MAINUDDIN SHEIKH.

O(A) homenageado(a) foi indicação do(a) vereador(a) André Neto Zen (republicanos) .

Mohammad Mainuddin Sheikh, natural de Bangladesh no país asiático reside no Brasil há mais de 10 anos proprietário comerciante da loja lojão do Bras desde 2020 e também proprietário de uma lanchonete que desde então vem contribuindo com o desenvolvimento econômico gerando emprego e circulando a renda local da cidade de nova venécia

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho;68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES


Presidente


Vereador pelo Solidariedade

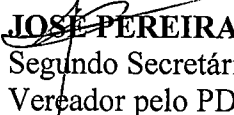


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB


JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT